



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Quitação SEI-GDF - IBRAM/PRESI/UCAF

TERMO DE QUITAÇÃO N° 004/2017 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Interessado: Diamante Engenharia e Comércio LTDA

CNPJ: 00.526.899/0001-80

Atividade: Supressão Simples

Proc. de Licenciamento Ambiental: n/a

Proc. de Compensação Florestal: 391.000.318/2014

Termo de Compromisso: 100.03/2015

Objeto: Cumprimento de compensação florestal no valor de **R\$ 4.203,77 (quatro mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos)**, referentes à conversão de 50% do total de 180 mudas a serem plantadas em decorrência de supressão de 14 indivíduos arbóreos, na forma do que dispõe o art. 1º e incisos do Decreto 23.585/2003, que altera o Decreto 14.783/1993, bem como a Instrução IBRAM n° 50/2012.

Pelo presente Termo de Quitação, a presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental, com base em documentos constantes no processo n° 391.001.486/2014, consubstanciados na Informação Técnica SEI-GDF n.º 7/2017 - IBRAM/PRESI/UCAF (SEI-GDF n° 2979279), **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento de 50% da compensação florestal decorrente de supressão de vegetação de que trata a Autorização Ambiental n° 025/2014 – SUGAP/IBRAM. O presente Termo de Quitação se aplica exclusivamente à compensação florestal convertida na forma prevista no Decreto 23.585/2003, não se estendendo às obrigações do interessado quanto ao plantio de 90 mudas de espécies arbóreas nativas do bioma Cerrado, na forma da legislação afim. Assume-se no presente Termo que o valor de R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos), que excederam ao valor da compensação florestal devida previsto na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Compensação Florestal n° 100.03/2015, foram desembolsados pelo interessado a título de doação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARIA VILAS BÔAS - Matr.1667803-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 01/11/2017, às 19:29, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=2979779)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=2979779)
verificador= **2979779** código CRC= **866ABEEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5622

0391-000318/2014

Doc. SEI/GDF 2979779